



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL nº 107 de 18 de junho de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
CAMPUS ITAPETINGA

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, dirigido à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto - área de Meio Ambiente, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, promovido pelo *Campus Itapetinga*, tem como objetivo selecionar candidato(a) para contrato, por tempo determinado, de substituto da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais do Quadro Temporário de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

1.2 O(A) candidato(a) deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos anexos, os quais passarão a constituir parte deste. O Edital será publicado no endereço eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> (Concursos e Seleções).

2. DA ÁREA OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO

Tipo de contrato	Área de Conhecimento	Nº de vagas	Titulação Exigida	Regime de Trabalho
Professor Substituto	Meio Ambiente	01	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária.	40 horas semanais

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **22/06 a 14/07/2024** até às 23h59min, via internet, no endereço <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> (Concursos e Seleções).

3.2 Para realização da inscrição no processo seletivo objeto deste edital, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Preencher completamente a ficha de inscrição (Anexo I) e o barema da prova de título (ANEXO II) e enviá-los via e-mail, exclusivamente no formato PDF, para o endereço **professor.substituto@itapetinga.ifbaiano.edu.br**
- b) Enviar cópia legível do RG e CPF, do comprovante da titulação exigida e dos documentos de comprovação do barema de prova de títulos, em documento único, exclusivamente no formato PDF, para o endereço

professor.substituto@itapetinga.ifbaiano.edu.br

c) Os formulários e documentos deverão ser enviados um ARQUIVO ÚNICO em formato PDF.

3.3 A inscrição será gratuita.

3.4 Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

3.5 Não será válida a inscrição realizada em desacordo com as condições previstas neste edital.

3.6 O(A) candidato(a) deverá consultar a relação de candidatos(as) inscritos(as) no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos> em data definida no cronograma no Anexo VI.

3.7 O(A) candidato(a) terá até 24 (vinte e quatro) horas após divulgação da relação de inscritos para interpor recurso, via formulário ANEXO V através do endereço eletrônico

professor.substituto@itapetinga.ifbaiano.edu.br

3.8 A comissão do processo seletivo terá até 24 (vinte e quatro) horas para apresentar parecer referente aos recursos interpostos pelos(a) candidatos(as).

3.9 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações sobre o processo seletivo no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos> (Concursos e Seleções).

3.10 O IF Baiano *Campus* Itapetinga não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrição por motivo de falha técnica de computadores, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:

a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória).

b) Prova de Títulos (classificatória).

5. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.1 Será realizada com base no programa da área (pontos), constante no Anexo IV deste edital, e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos (Anexo III).

5.2 A Prova de Desempenho Didático valerá até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório, constando de:

a) Apresentação do Plano de Aula – até 20 (vinte) pontos;

b) Aula pública com conteúdo sorteado e duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, onde o candidato será avaliado pelo conhecimento teórico e sua desenvoltura didática. A aula deverá ser planejada para estudantes do Ensino Médio, Técnico ou Tecnológico, definido o público-alvo no plano de aula – até 80 (oitenta) pontos.

5.3 Na avaliação da aula referente à Prova de Desempenho Didático, serão considerados os itens constantes nos Anexos III e IV do presente Edital.

5.4 A Comissão do Processo Seletivo de que trata o presente edital, disponibilizará, para a aula, os seguintes recursos didáticos: quadro branco, pincel, apagador e projetor multimídia.

5.5 Fica a critério do(a) candidato(a) trazer qualquer outro recurso ou material didático que achar conveniente, desde que estejam sob suas expensas e responsabilidade.

5.6 A aula pública poderá ser gravada conforme determina o § 3º, art. 13 do decreto nº 6.944/09.

5.7 No dia **22 de julho de 2024 às 08:30 (oito e trinta) horas** todos(as) os(as) candidatos(as) deverão participar do sorteio da ordem da apresentação e do ponto da prova de Desempenho Didático de forma presencial no auditório do IFBaiano *Campus* Itapetinga, Av. Júlio José Rodrigues s/n, km 02, Clerolândia, Itapetinga - BA.

5.8 Será sorteado um único ponto para prova de desempenho didático para todos os candidatos. Após o sorteio do ponto de prova e ordem de apresentação, cada candidato(a) terá 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, para realização da prova de desempenho didático.

5.9 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer ao sorteio no horário determinado ou que não atender à Habilitação exigida no presente Edital.

5.10 O período relativo à Prova de Desempenho Didático constante no Cronograma (anexo VI deste edital) poderá ser prorrogado, em função da quantidade de candidatos(as) inscritos(as).

5.11 A prova didática será realizada de forma presencial no IFBaiano *Campus* Itapetinga, s/n, km 02, Av. Júlio José Rodrigues - Clerolândia, Itapetinga - BA, com sala a definir. É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local indicado no horário definido no sorteio.

5.12 As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros.

5.13 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO com pelo menos 10(dez) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identificação com foto.

5.14 Nenhum candidato poderá assistir à prova de Desempenho Didático dos demais concorrentes.

5.15 O(A) candidato(a) deverá entregar o plano de aula impresso em 03 (três) vias, antes do início prova de desempenho didático.

5.16 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não atingir o tempo mínimo ou ultrapassar o tempo máximo de aula previsto neste edital, obtiver soma de pontos inferior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático ou que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio.

5.17 O(A) candidato(a) que obtiver soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático estará automaticamente habilitado a participar da Prova de Títulos.

5.18 O recurso contra a Prova de Desempenho Didático deverá ser encaminhado por e-mail à Comissão do Processo Seletivo no prazo, improrrogável, de até 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado no sítio eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos> (Concursos e Seleções), portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações no sítio eletrônico.

5.19 O recurso deverá ser feito através do preenchimento de formulário específico (Anexo V) e enviado, no formato PDF, para o endereço eletrônico **professor.substituto@itapetinga.ifbaiano.edu.br**. O mesmo deve estar devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, argumentação lógica, consistente, bem como a assinatura do candidato.

5.20 Será desconsiderado recurso em outro formato digital que não PDF.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Os Títulos deverão ser enviados no ato da inscrição, conforme item 3.2 deste Edital.

6.1.1 Os Títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se traduzidos e revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9394/96.

6.2 Somente submeter-se-ão à Prova de Títulos os candidatos habilitados na Prova de Desempenho Didático.

6.3 Na avaliação do currículo do(a) candidato(a) serão atribuídos pontos aos títulos apresentados, obedecendo aos seguintes critérios: Formação Acadêmica, Produção Bibliográfica e Experiência Profissional, conforme ANEXO II.

6.4 A documentação anexada ao currículo deverá atender exclusivamente ao exigido no ANEXO II, respeitando a ordem proposta no Barema.

6.5 A Prova de Títulos valerá 100 (cem pontos), conforme ANEXO II. Receberá nota zero o(a) candidato(a) que não entregar os títulos na forma e no prazo estabelecido neste Edital, conforme item de inscrições.

6.6 O recurso contra a Prova de Títulos deverá ser encaminhado por e-mail à Comissão do Processo Seletivo no prazo, improrrogável, de até 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado no sítio www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos (Concursos e Seleções), portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações no sítio eletrônico.

6.7 Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

6.8 O recurso deverá ser feito através do preenchimento de formulário específico (Anexo VI) nos formatos PDF ou JPG e enviado para o endereço eletrônico **professor.substituto@itapetinga.ifbaiano.edu.br**. O mesmo deve estar devidamente fundamentado, constando: nome do(a) candidato(a), argumentação lógica e consistente e assinatura do(a) candidato(a).

6.9 Será desconsiderado recurso em outro formato digital que não PDF.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Para obtenção da nota final, atribuir-se-á peso 2 (dois) para a pontuação obtida na avaliação da Prova de Desempenho Didático e peso 1 (um) na pontuação obtida na Prova de Títulos. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida através de média aritmética, utilizando-se a seguinte

fórmula:

$$NF = [(PDD \times 2) + (PT \times 1)] / 3$$

Onde:

NF = Nota Final

PDD = Desempenho Didático

PT = Prova de Títulos

7.2 Em caso de empate adotar-se-á para efeito de classificação do(a) candidato(a) e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na avaliação da Prova de Desempenho Didático.
- b) Maior idade.

7.3 Havendo candidatos(as) que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

7.4 O recurso à classificação final deverá ser feito através do preenchimento de formulário específico (Anexo V) no formato PDF e enviado para o endereço eletrônico professor.substituto@itapetinga.ifbaiano.edu.br. O recurso deve estar devidamente fundamentado, constando: nome do(a) candidato(a), argumentação lógica e consistente e assinatura do(a) candidato(a).

7.5 O Parecer da Comissão sobre os recursos interpostos estará à disposição do(a) candidato(a) em data prevista no cronograma (Anexo VI), no sítio da instituição www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos (Concursos e Seleções).

7.6 Será desconsiderado recurso em outro formato digital que não PDF.

7.7 Aos pareceres da Comissão sobre os recursos interpostos não caberá novo recurso, após sua divulgação.

7.8 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no sítio da instituição: www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos (Concursos e Seleções) conforme data prevista no cronograma deste Edital (Anexo VI).

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração será a constante na Tabela de Vencimentos descrita abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso-prévio, de acordo com as determinações legais.

40 horas	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
	R\$ 3.412,63	R\$ 3.668,57	R\$ 3.924,53	R\$ 4.692,37	R\$ 6.356,02

8.2 As remunerações poderão ser acrescidas de:

- a) auxílio-transporte;
- b) auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- c) auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para carga horária de 40h semanais e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para carga horária de 20h semanais.

8.3 A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

9. DO REGIME DE TRABALHO

9.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) será contratado(a) com o regime de trabalho indicado no item 2, deste Edital.

10. DO LOCAL DE TRABALHO

10.1 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Itapetinga, s/n, km 02, Av. Júlio José Rodrigues - Clerolandia, Itapetinga - BA, ou em outras unidades do IF Baiano, em caso de aproveitamento deste edital por outro campus.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Será contratado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota final.

11.2 O contrato será por prazo determinado de 12 meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.745/93, ressaltando-se que a assinatura do contrato está condicionada a impossibilidade do professor efetivo.

11.3 O(A) candidato(a) que for convocado(a) para efetivação do contrato, deverá apresentar-se na Reitoria do IF Baiano, no município de Salvador/BA, no prazo estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, sob pena de ser declarado desistente.

11.4 Em caso de desistência do(a) candidato(a) para contratação, fica assegurado ao IF Baiano, *Campus Itapetinga*, o direito de convocar outro(a) candidato(a), obedecendo à ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A qualquer tempo poderão ser anuladas as inscrições, a avaliação, a contratação e a assunção do(a) candidato(a), caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidades nos documentos apresentados e procedimentos adotados.

12.2 A homologação do resultado final do certame fica condicionada a reavaliação dos critérios para contratação, conforme regulamentação via decreto a ser promulgado, bem como, prévia liberação, via sistema SIAPE, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

12.3 A classificação do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à sua contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do IF Baiano, *Campus Itapetinga*.

12.4 Não serão contratados(as) candidatos(as) que possuam vínculo empregatício com qualquer Instituição Federal de Ensino, na condição de professor(a) efetivo(a) ou na condição de Professor(a) Substituto(a), Temporário ou Visitante, contratados nos termos da Lei nº. 8.745/93 em face da proibição de contratação prevista no art. 1º da Lei nº 9.849, de 26/10/99, que alterou o art. 9º da Lei nº 8.745/93.

12.5 Excetua-se do disposto no item 12.4 o(a) candidato(a) que tenha completado o interregno de dois anos, após a extinção de sua última contratação, realizada nos termos da Lei nº 8.745/93.

12.6 Poderão inscrever-se ocupantes de cargo técnico, desde que comprovadas a titulação adequada e a compatibilidade de horário no exercício do cargo efetivo e o de professor(a) substituto(a) ou professor(a) temporário(a).

12.7 Antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.

12.8 Após a formalização do contrato, o(a) contratado(a) não poderá alterar o regime de trabalho sob pena de extinção do contrato nos termos do inciso II do art. 12 da Lei nº 8.745/93.

12.9 O(A) candidato(a) poderá pedir a impugnação deste processo em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do dia da publicação deste edital. A impugnação deverá ser feita exclusivamente no formato PDF e enviada para o endereço eletrônico **professor.substituto@itapetinga.ifbaiano.edu.br**. A impugnação deve estar devidamente fundamentada, constando: nome do(a) candidato(a), argumentação lógica e consistente e assinatura do(a) candidato(a).

12.10 Dúvidas quanto a esse processo seletivo poderão ser enviadas por meio do endereço eletrônico **professor.substituto@itapetinga.ifbaiano.edu.br**.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo para Professor(a) Substituto(a) do IF Baiano, *Campus Itapetinga*.

12.12 Este edital é válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
RG:	ORG.EXP.:	CPF:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
DATA DE NASC.: / /	ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO COMPLETO		
RUA:		Nº:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE:	EMAIL:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO ESPECIFIQUE:		
NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL? () SIM () NÃO ESPECIFIQUE:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
TITULAÇÃO: GRADUAÇÃO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO () ESPECIFIQUE:		
URL DO CURRÍCULO LATTES:		

_____, ____/____/____
(Local, Data)

Assinatura

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Aperfeiçoamento na área em que está concorrendo, com duração mínima de 120 horas.	3,0 (máximo 6,0)	
2	Especialização na área em que está concorrendo, com duração mínima de 360 horas.	7,5 (máximo 14,0)	
3	Mestrado na área ou relacionado , reconhecido pelo MEC.	20,0 (máximo 20,0)	
4	Doutorado na área em que está concorrendo, reconhecido pelo MEC.	30,0 (máximo 30,0)	
	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTUAÇÃO POR PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
5	Capítulos de livros	1,0 (máximo 10,0)	
6	Artigos completos publicados em anais de eventos científicos (a partir de 2017)	0,5 (máximo 2,5)	
7	Artigos completos publicados em periódicos (a partir de 2017)	0,5 (máximo 2,5)	
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA (Comprovação por carteira assinada, contrato por tempo de serviço ou declaração emitida por autoridade competente)	PONTUAÇÃO POR ANO CURSOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
8	Docência no Ensino Médio	1,0 (máximo 5,0)	
9	Docência na Educação Profissional	1,0 (máximo 5,0)	
10	Docência no Ensino Superior	1,0 (máximo 5,0)	

ANEXO III

AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – BAREMA

Avaliador(a):			
Área:			
Nome do Candidato:			
Início da Aula:		Término da Aula:	
Item	Critérios de Avaliação	Observações	Pontos
1	PLANO DE AULA: Elaboração e organização do Plano (apresentação, descrição, clareza): adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, metodologia apropriada, seleção dos recursos, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, referências citadas.		0-20
2	INTRODUÇÃO: Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.		0-10
3	CONTEÚDOS: Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.		0 – 20
4	PROCEDIMENTOS: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, interatividade.		0 – 20
5	RECURSOS: Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos. Momento de utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos.		0 – 10
6	FINALIZAÇÃO: Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação a tempo previsto.		0 – 10
7	AVALIAÇÃO: Utilização de procedimentos Avaliativos.		0 – 10
TOTAL GERAL			100 pontos

ANEXO IV

PONTOS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - ÁREA MEIO AMBIENTE

1. Avaliação de Impactos Ambientais
2. Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto
3. Gestão de Recursos Hídricos
4. Gestão, Legislação e Política Ambiental
5. Manejo e Conservação da Biodiversidade

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

E-MAIL:

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUINTE ETAPA:

() EDITAL

() HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

() RESULTADO PRELIMINAR

FUNDAMENTAÇÃO:

Declaro para os fins de direito, que as informações descritas neste formulário são verdadeiras, bem como afirmo ter ciência de que a apresentação de documento e/ou declaração inexatos ou falsos implicará na minha exclusão do processo seletivo para contratação de professor substituto.

_____, ____ de _____ de 202.

Assinatura do candidato

ANEXO VI
CRONOGRAMA

Etapa	Data
Data de publicação do edital	19/06/2024
Prazo para impugnação do edital	20/06/2024
Divulgação do julgamento das impugnações ao edital	21/06/2024
Período de inscrições	De 22/06 a 14/07/2024
Divulgação da lista de inscritos	16/07/2024
Interposição de recursos	17/07/2024
Divulgação da lista de inscritos pós recursos	18/07/2024
Sorteio da ordem e do tema da prova didática	22/07/2024
Prova de Desempenho Didático	23 e 24/07/2024
Divulgação do resultado preliminar (Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos)	26/07/2024
Interposição de recursos	27/07/2024
Divulgação do julgamento da interposição de recursos	29/07/2024
Divulgação do resultado final	29/07/2027

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, REITOR(A) - SUBSTITUTO - RET**, em 18/06/2024 13:52:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 573488
Verificador: bdeef2c314
Código de
Autenticação:

